



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
*Pró-Reitoria de Recursos Humanos*

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PROQUALI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

1 Aos **vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2015**, às dez horas, no Gabinete da Pró-  
2 Reitora de Recursos Humanos, no prédio da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de  
3 Fora (UFJF), reuniu a Comissão responsável pela deliberação acerca das bolsas de qualificação  
4 concedidas aos servidores (COMISSÃO PROQUALI), sob a presidência da  
5 Pró-Reitora de Recursos Humanos, senhora **Gessilene Zigler Foine**. **Estavam presentes**  
6 os seguintes membros: **Luiz Augusto B. Tegedor** representando o Pró-Reitor de  
7 Planejamento, Orçamento e Gestão; **Ivan Bilheiro**, representando a Pró-Reitora de Pós-  
8 Graduação; **Rafael Lucas da Silva Santos**, representando a Coordenação de Capacitação  
9 e Desenvolvimento de Pessoas; **Paulo Dimas de Castro**, Representante do Sindicato  
10 dos Trabalhadores Técnico-administrativos em Educação das Instituições Federais de  
11 Ensino no Município de Juiz de Fora – MG e **Marcio Roberto Lima Sá Fortes**, Representante  
12 da Comissão Interna de Supervisão – CIS. **Justificou ausência:** Pró-Reitor  
13 Adjunto de Recursos Humanos, **Sebastião Luiz de Aquino Girardi**. **Estiveram ausentes:**  
14 Representante da Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora –  
15 APES-JF – Seção Sindical; Representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE) e  
16 o Pró-Reitor de Graduação, Prof. Marcus Gomes Bastos. A Presidente, às dez horas,  
17 declarou aberta a Reunião, saudou todos os presentes. **I- item de Pauta - Deliberações,**  
18 **propostas e minuta(s) do(s) edital (is) PROQUALI para o ano de 2015.** Preliminarmente,  
19 a Presidente da Comissão PROQUALI esclareceu aos presentes que há previsão  
20 de abertura de novas bolsas, no entanto, a operacionalização destas, poderá ocorrer em  
21 um momento posterior à abertura de bolsas destinadas aos bolsistas que estão no programa  
22 devido à necessidade de verificação dos aspectos financeiros, das limitações operacionais  
23 da Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas e da necessidade de análise  
24 e revisão da Resolução PROQUALI. Em seguida foi realizada a leitura do inteiro teor da  
25 minuta do Edital nº 02/2015 – CCDP-PRORH. A comissão realizou uma análise mais detida  
26 da vigência do edital, e a redação a dada ao item 2.3 do edital, qual seja: o período da  
27 concessão da bolsa terá início a partir de **primeiro de Março de 2015**, até o tempo  
28 estabelecido neste edital de chamada, respeitada a data de ingresso do pleiteante no  
29 quadro efetivo da Universidade Federal do Juiz de Fora. Neste item a Comissão deliberou  
30 que a redação poderia gerar dúvidas nos servidores, com relação ao pagamento das  
31 bolsas relativas aos meses de janeiro e fevereiro de 2015. Destarte, a Comissão deliberou  
32 e decidiu que a redação mais adequada ao item seria: 2.3. O período da concessão da  
33 bolsa será o mesmo previsto para a vigência deste edital, respeitada a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
*Pró-Reitoria de Recursos Humanos*

34 data de ingresso do pleiteante no quadro efetivo da Universidade Federal do Juiz de  
35 Fora. Em seguida analisou-se a redação do item 2.4 do Edital nº 02/2015-CCDP-  
36 PRORH, o qual previu os valores para as bolsas, os valores aprovados foram: valor de  
37 R\$ R\$ 300,00 (trezentos reais) para cursos de Graduação em instituições privadas de  
38 ensino, para os servidores dos níveis “A”, “B”, “C” e “D”; valor de R\$ 400,00 (quatro-  
39 centos reais) para cursos de Pós-Graduação stricto sensu em instituições públicas ou  
40 privadas no Brasil, sem pagamento de mensalidades, realizados no Brasil, independen-  
41 temente de solicitação de afastamento; valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos re-  
42 ais) para cursos de Pós-Graduação stricto sensu em instituições públicas ou privadas no  
43 Brasil, desde que haja o pagamento de mensalidade, independentemente de solicitação  
44 de afastamento; e o valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para cursos de  
45 Pós-Graduação stricto sensu em instituições no exterior, independentemente de solicita-  
46 ção de afastamento. Afora os valores, deliberou-se também acerca do parágrafo único  
47 do item 2.4 do edital o qual foi aprovado com a seguinte redação: Os servidores que  
48 cursam graduação que comprovarem, mediante a apresentação do boleto, o pagamento  
49 de mensalidades que superem em 60% o valor da bolsa para graduação, receberão a  
50 bolsa equivalente ao valor efetivamente pago, respeitado sempre, o limite máximo de  
51 R\$700,00(setecentos reais). Dando seqüência à reunião da Comissão, deliberou-se sobre  
52 o quantitativo de bolsas a serem ofertadas através do edital 02/2015-CCDP-PRORH,  
53 neste item a Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas esclareceu que  
54 em Dezembro de 2014, o total de 335 (trezentos e trinta e cinco) servidores lançaram  
55 frequência e, portanto, estavam ativos na no Programa de Apoio à Qualificação. Destar-  
56 te, o quantitativo de bolsas a serem ofertadas neste edital será próximo ao valor supraci-  
57 tado, podendo sofrer uma singela variação, em decorrência dos servidores que, eventu-  
58 almente, deixaram de efetuar o lançamento da frequência. Visando a abranger a todos  
59 servidores que estavam vinculados ao programa em dezembro de 2014, a Comissão  
60 decidiu não fixar o quantitativo de 335 (trezentos e trinta e cinco bolsas) mas sim, em  
61 modificar a redação do item 3.III do edital, estabelecendo o seguinte requisito para a  
62 participação no Edital nº 02/2015-CCDP-PRORH: ter sido beneficiário do Programa de  
63 Apoio à Qualificação – Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* – PROQUALI em  
64 2014. A Comissão ressaltou que eventuais casos que gerarem dúvidas quanto à vigên-  
65 cia do edital deverão ser analisados pela Comissão PROQUALI. Em seqüência, a Co-  
66 missão aprovou a modificação da redação do item 4.1.6, devendo, por ora, o servidor  
67 entregar o processo aberto (físico), impreterivelmente, no prazo de inscrição definido  
68 neste Edital, na Central de Atendimentos de ambos os campus e não mais na Coordena-  
69 ção de capacitação e Desenvolvimento de Pessoas. No que tange ao item 4.2, alínea  
70 “c”, a Comissão decidiu pela retirada da exigência de documentação original por parte  
71 do servidor, passando para a seguinte redação: em caso de aluno de graduação, declara-  
72 ção de matrícula, referente ao ano de 2015, como aluno regular no curso de graduação  
73 em instituição privada, atualizada, com data da emissão da declaração até 30 (trinta)  
74 dias anteriores ao prazo inicial de entrega dos processos (item 6.1.1), contendo. Neste  
75 contexto, e considerando a fé pública que a lei concede aos servidores, e considerando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
*Pró-Reitoria de Recursos Humanos*

76 ainda, a necessidade de operacionalizar o PROQUALI em um curto lapso temporal, a  
77 comissão decidiu por retirar a necessidade de apresentação de documentos originais ou  
78 autenticados para os servidores participantes do edital nº 02/2015-CCDP-PRORH. A  
79 Comissão deliberou e decidiu também, pela revogação do item 4.4.1 do respectivo edi-  
80 tal que estabelecia que Cópias autenticadas com aposição do carimbo “confere com o  
81 original” somente serão aceitas acompanhadas do documento original, que será devol-  
82 vido após conferência realizada pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), no  
83 horário de 10h a 17h no período de inscrições. Na seqüência, analisando o item 5 do  
84 edital, a Comissão deliberou e aprovou a seguinte redação para o item 5.3: os servidores  
85 habilitados serão considerados selecionados para o programa de apoio à qualificação e  
86 deverão cumprir todas as obrigações contidas no edital 02/2015-CCDP/PRORH e na  
87 resolução 40/2010-CONSU-UFJF. Em seguida, analisando item 5.4 a Comissão delibera-  
88 rou e aprovou a redação do mesmo, no seguinte sentido: os servidores que não forem  
89 habilitados serão considerados como NÃO SELECIONADOS e estarão automaticamen-  
90 te excluídos da seleção promovida pelo Edital 02/2015-CCDP/PRORH. Dando conti-  
91 nuidade à reunião, a Comissão PROQUALI aprovou a proposta de cronograma sugerida  
92 pela Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, nos seguintes termos:  
93 período de inscrição no SIGA-3 entre 02 de Março de 2015 e 10 de Março de 2015; o período  
94 de entrega da documentação entre 02 de Março de 2015 e 10 de Março de 2015; período de  
95 avaliação dos pedidos pelas Unidades envolvidas entre 11 de Março de 2015 e 13 de Março de  
96 2015; a divulgação do resultado preliminar dos candidatos deferidos sem restrições, com restri-  
97 ções e indeferidos no dia 19 de Março de 2015. Em seguida, analisando o item 6.10 teve a sua  
98 redação modificada para: o período de vigência do edital corresponderá todo o ano de  
99 2015, desde que mantidas as condições previstas neste Edital e haja disponibilidade  
100 orçamentária compatível; e o item 6.11 foi suprimido. Por fim, o representante da CIS  
101 solicitou que tão logo que o orçamento das IFES sejam restabelecidos que os valores  
102 das bolsas voltem a ser os mesmos pagos anteriormente. Nada mais havendo a tratar, a  
103 Senhora Presidente deu por encerrada à reunião, agradeceu a presença de todos e, para  
104 registro, foi lavrada a presente Ata, que eu, Rafael Lucas da Silva Santos, transcrevo,  
105 dato e assino Juiz de Fora, 25 de Fevereiro de 2015.

106

107

Gessilene Zigler Foine - Presidente da Comissão PROQUALI.

108

109

Rafael Lucas da Silva Santos - Assistente em Administração.

110

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

<b>Gessilene Zigler Foine</b> Pró-Reitora de Recursos Humanos	
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
*Pró-Reitoria de Recursos Humanos*

<b>Sebastião Luiz de Aquino Girardi</b> Pró-Reitor Adjunto de Recursos Humanos	
<b>Paulo Nepomuceno</b> Pró-Reitor de Planejamento e Gestão	
<b>Marcus Gomes Bastos</b> Pró-Reitor de Pós-Graduação	
<b>Adriano Dornelas da Silveira</b> Representante da Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	
<b>Janemar Melandre</b> Representante do SINTUFEJUF	
<b>Márcio Roberto Lima Sá Fortes</b> Representante da Comissão Interna de Supervisão (CIS)	
Representante da Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora –APESJF – Seção Sindical	
Representante do DCE	